

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA**

**Relatório de**  
**Acompanhamento do**  
**Programa de Integridade**  
**(RAPI)**

**2022**





**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA

# **Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade Exercício 2022**

Fortaleza  
Fevereiro de 2023

# SUMÁRIO

<b>1 Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>2 Instâncias de Integridade Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019</b>	<b>5</b>
<b>2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação</b>	<b>7</b>
<b>2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo</b>	<b>11</b>
<b>2.4 Tratamento de Denúncias</b>	<b>13</b>
<b>2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias</b>	<b>16</b>
<b>2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização</b>	<b>17</b>
<b>3 Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade</b>	<b>20</b>
<b>4 Considerações Finais</b>	<b>28</b>
<b>Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Ceará</b>	<b>33</b>

# 1 Apresentação

O Programa de Integridade consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto nº 9.203/2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, no Decreto nº 10.756/2021, que Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef), e nas Portarias da Controladoria-Geral da União nº 1.089/2018 e 57/2019.

Segundo as citadas normas, o Programa de Integridade deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Ceará (UFC) instituiu a Secretaria de Governança como Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da **Portaria nº 65/UFC/GR, de 9 de maio de 2018**, sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade (PI). Atualmente a SECGOV é composta pelos seguintes servidores: Prof. Cláudio de Albuquerque Marques (Diretor), Ana Virgínia Nolasco Lopes de Sousa Leão, Brunna Grasiella Matias Silveira, Francisco Jonatan Soares, Karla Raquel de Brito Bezerra, Lívia Rodrigues Barreto, Rebecca Maria de Freitas Sousa Oliveira e Yane Nóbrega de Aguiar.

O **Plano de Integridade** foi aprovado através da **Portaria nº 173/UFC/GR , de 30 de novembro de 2018**. Por meio desse documento, a Alta Administração da UFC aprovou e declarou formalmente compromisso com o Programa de Integridade. A última atualização do Plano ocorreu em 20/12/2022, com a aprovação da **3ª edição** pelo Comitê de Governança, com vigência até 2027 (*vide Resolução nº 05/2022/CGOV/REITORIA*, de 20 de dezembro de 2022).

Assim, a Secretaria de Governança da Universidade Federal do Ceará apresenta o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao ano de

2022, com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridade previstas no art. 6º da Portaria CGU nº 59/2019, pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central de supervisão: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

Este Relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução, na segunda são apresentadas as unidades de integridade. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

## **2 Instâncias de Integridade Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019**

### **2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta**

A Comissão de Ética (CET) foi criada por meio da [Portaria nº 3.677A/UFC/GR, de 15/10/2013](#), estando atualmente composta pelos seguintes membros: Carlos Couto de Castelo Branco, Marcelo de Castro Callado e Manoel Irlano Barbosa Leite (Membros Titulares, sob a Presidência do primeiro); Jakeline Alencar Andrade e Tatianny Domingos Moura da Silva (Suplentes); Alecélia Costa da Silva Maia (Secretária-Executiva); José Edmar da Silva Ribeiro (Consultor); e Clautenis Correia Ivo Luna Coelho e Maria Enóia Braga Costa, ambas assessorando na Secretaria Executiva.

Em 5 de maio de 2014, através da [Resolução nº 5/UFC/CONSUNI](#), foi instituído o [Código de Ética](#), cuja última atualização ocorreu em 2016, pela [Resolução nº 18/UFC/CONSUNI de 10/06/2016](#). A UFC adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética:

- As denúncias são recebidas em sua maioria pelo e-mail [comissaodeetica@ufc.br](mailto:comissaodeetica@ufc.br) e algumas presencialmente. O denunciante preenche um **formulário** disponível no site da **Comissão de Ética**;
- É aberto processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tendo tramitação de forma sigilosa;

- As denúncias de falha de conduta ética ocorrem em duas fases. A primeira fase trata-se do **Procedimento Preliminar**, onde a denúncia é analisada. Nesta etapa se estabelece se ela deve ser tratada pela CET, encaminhada a outra instância ou arquivada;
- Comunica-se ao denunciante todos os passos do processo e ao denunciado apenas se a Comissão deliberar pelo juízo positivo de admissibilidade da denúncia;
- A segunda fase é o **Processo de Apuração Ética**. Caso a denúncia deva ser tratada na Comissão de Ética, inicia-se procedimento de apuração que pode incluir requisição de documentos, promoção de diligências, convocação de testemunhas e solicitação de parecer de especialistas. Com os dados obtidos, procede-se a análise e toma-se uma decisão sobre o caso;
- Comunica-se o resultado ao acusado e à pessoa que fez a acusação;
- Publica-se uma ementa de processo com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação dos mesmos;
- Um processo analisado pela CET/UFC pode resultar em: **censura ética, recomendação, acordo de conduta pessoal e profissional ou arquivamento**.

No ano de 2022 a Comissão apurou **06 (seis)** atos que demonstravam situações passíveis de estarem em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Quantitativo de processos Comissão de Ética

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
02	04	04	02

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2022.

Os resultados das 06 (seis) apurações estão detalhados a seguir:

- 04 (quatro) foram declaradas improcedentes;
- 02 (duas) ainda estão em análise;

- Não houve recomendações;
- Nenhuma foi encaminhada à Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD);
- Não houve envio para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- Não houve punições.

Informamos que a vigente **campanha institucional de integridade**, intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a CET.

Por fim, destaca-se que a CET participou do **Encontro Regional do Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Federal - Norte/Nordeste**, ocorrido nos dias 21 e 22/06/22, do **XVIII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética na Empresas Estatais**, com o tema “Ética na promoção da diversidade, equidade e inclusão”, nos dias 22 e 23/11/22 e do curso “Gestão e Apuração da Ética Pública-Avançado”, de 18 a 24/10/22, promovido pela ENAP.

## **2.2 Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação**

A área que conduz a parte de transparência ativa e acesso à informação é a Ouvidoria Geral da UFC, composta pelos seguintes membros: Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidor), João Paulo Bastos Moreira de Souza, Lucas Macêdo de Queiroz, Luciana Albuquerque Cavalcante e Ycaro Coelho Pereira.

Visando atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa (**sítio eletrônico**) os itens a seguir:

- As informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Universidade Federal do Ceará;
- Informações institucionais e organizacionais da Instituição;
- Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas, informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular;
- Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas;
- Informações sobre a previsão e realização das receitas;

- Informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados;
- Informações sobre a execução orçamentária e financeira detalhada;
- Informações sobre as licitações e os contratos realizados;
- Informações sobre concursos públicos de provimento de cargos, a relação dos servidores públicos lotados ou em exercício na UFC e a relação de empregados terceirizados;
- Divulgação do rol de informações classificadas e desclassificadas, em cumprimento do art. 45 do Decreto nº 7.724/2012, além de relatórios estatísticos sobre a Lei de Acesso à Informação e informações sobre o Plano de Dados Abertos.

Ademais, no [sítio oficial da UFC](#), constam os seguintes dados:

- Estatuto da UFC;
- Regimento Geral da UFC;
- Regimento da Reitoria;
- Regimento do Conselho Universitário (CONSUNI);
- Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- Regimento da Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD);
- Anuário Estatístico;
- Carta de Serviços ao Cidadão;
- Relatório de Gestão;
- Relatório de Auditoria;
- Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Plano de Internacionalização da UFC;
- Ordens de Serviço Conjuntas;
- Instruções Normativas;
- Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI);
- Provimentos do Conselho Universitário (CONSUNI);
- Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- Resoluções do Comitê de Governança (CGOV);
- Resoluções do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação e



Governança Digital (CATI);

- Portarias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD);
- Painéis estratégicos da UFC.

Além dos sítios supramencionados, devem ser citados ainda os sites institucionais das unidades administrativas e acadêmicas, os quais assumem papel fundamental na promoção da transparência ativa e do acesso à informação. Quando bem estruturados e atualizados com frequência, as unidades tornam público um variado conjunto de informações. Nos sites institucionais da UFC qualquer cidadão pode ter acesso a informações relacionadas a cada unidade:

- Apresentação da unidade;
- Estrutura Organizacional;
- Gestores, currículos, agendas e contatos;
- Localização da unidade e contatos;
- Programas e ações;
- Normativos (leis, instruções normativas, resoluções, portarias, manuais, etc.);
- Editais e seus resultados;
- Links para acesso aos sistemas;
- Perguntas frequentes;
- Notícias, dentre outras informações.

A quantidade de pedidos de acesso à informação no ano de 2022 está disposta no **Quadro 2** e a UFC utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Quadro 2 - Quantitativo de pedidos de acesso à informação no ano de 2022

<b>Saldo em 1/1/2022</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
05	272	265	12

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2022.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações no primeiro semestre de 2022 foi de 12,99 dias, enquanto o tempo médio do conjunto de

órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 11,21<sup>1</sup> dias. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação no ano de 2022 foi 174º em relação aos 302 (trezentos e dois) órgãos/entidades.

O próprio sistema dispõe de fluxo para atendimento às solicitações de informações, conforme consta no **Manual do Fala.BR** (Módulo Acesso à Informação - Guia do Usuário), que, resumidamente, está apresentado a seguir:

1. Inicialmente, é necessário, obrigatoriamente, o cidadão realizar o cadastro no sistema <https://falabr.cgu.gov.br>. Após este passo, deverá inserir login e senha - para o cidadão o login é seu e-mail, enquanto para o servidor de ouvidoria, o CPF. Para prosseguir, deve-se clicar no botão Entrar;
2. Na tela inicial do usuário, deve-se clicar no menu Nova Manifestação. Será mostrada a tela com as sete opções de manifestação disponíveis: acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão;
3. Em seguida, após escolher o tipo **Acesso à Informação**, deve-se preencher os campos conforme desejado;
4. Algumas observações são feitas:
  - 4.1. Pode-se incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato .pdf, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. O tamanho total dos anexos não pode superar o tamanho total de 30MB;
  - 4.2. Pode-se selecionar o Modo de resposta desejado pelo cidadão (e-mail, carta, pessoalmente ou telefone);
  - 4.3. Os campos obrigatórios são o órgão destinatário (campo Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação), o resumo e o texto da manifestação (campo Fale Aqui);
5. Após o preenchimento das informações, deve-se clicar em Avançar; será exibida uma tela de Resumo da Manifestação. Em seguida deve-se clicar em Concluir;
6. Por fim, são gerados um Número de Protocolo e um Código de Acesso para que o usuário consiga consultar sua manifestação. Neste momento, o cidadão receberá em seu e-mail cadastrado no Fala.BR os principais dados da manifestação registrada, inclusive Número de Protocolo e um Código de Acesso. Para consultá-la basta acessar Minhas Manifestações na tela inicial do usuário.

---

<sup>1</sup> Fonte: Painel CGU Lei de Acesso à Informação disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 19/01/2023.

Quanto às campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2022, informamos que a apresentação dos trabalhos da Ouvidoria da UFC aos novos servidores é uma rotina pré-estabelecida nos Seminários de Ambientação Institucional aos Novos Servidores promovidos pela Divisão de Formação Profissional (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cujas edições ocorreram nos dias 11/03/22, 22/11/22 e 16/12/22.

Informamos, por fim, que a vigente **campanha institucional de integridade**, intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a Ouvidoria Geral.

## **2.3 Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo**

A área responsável por atender às consultas de conflito de interesses na UFC é a Comissão de Ética (CET), de acordo com a **Portaria nº 1065/UFC/GR, de 31 de março de 2014**. Atualmente a comissão é composta pelos seguintes membros: Carlos Couto de Castelo Branco, Marcelo de Castro Callado e Manoel Irlano Barbosa Leite (Membros Titulares, sob a Presidência do primeiro); Jakeline Alencar Andrade e Tatianny Domingos Moura da Silva (Suplentes); Alecéia Costa da Silva Maia (Secretária-Executiva); José Edmar da Silva Ribeiro (Consultor); e Clautenis Correia Ivo Luna Coelho e Maria Enóia Braga Costa, ambas assessorando na Secretaria Executiva.

A UFC utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:

- As consultas são feitas através do portal do SeCI: <https://seci.cgu.gov.br>;
- As consultas são respondidas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses e, caso haja necessidade de consultar outros setores da Universidade, abre-se processo no SEI, envia-se a consulta e, logo que recebida a resposta, inclui-se no SeCI.

O quantitativo de consultas de conflito de interesse no ano de 2022 está disposto no **Quadro 3**:

Quadro 3 - Quantitativo de consultas de conflito de interesses

Saldo em 01/01/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
0	05	05	0

Fonte: Comissão de Ética/UFC, 2022.

Com relação ao acompanhamento de eventuais consultas sobre conflito de interesses no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a área responsável é a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC), composta pelos seguintes membros: João Felipe Araújo Schmitt (presidente); Augusto Jose da Rocha Flexa Sobral; e Neemias Vasques da Justa.

Quanto à verificação de situações de nepotismo, a área responsável na PROGEP é a Divisão de Dimensionamento e Movimentação (DIMOV), sendo composta pelos seguintes membros: Gládia Lorena Lima Maia; Karinne de Sousa Marques Magalhães; Roberta Medeiros de Queiroz; Lígia Maria Alencar de Freitas Lima; Mariana Banhos de Menezes Forte; Shirley Dias Gonçalves; e Luiza Diógenes.

Nesse contexto, é realizado o controle dos processos de "Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada". Esses processos estão diretamente relacionados às responsabilidades da DIMOV.

Os fluxos definidos para verificar e/ou prevenir os casos de nepotismo estão descritos nos respectivos mapeamentos dos processos de **“Designação de Função Comissionada ou Gratificada”** e **“Substituição de Função Comissionada ou Gratificada”**, publicados no **Portfólio de Processos da UFC**.

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo no ano de 2022, consistente no resultado da análise dos processos SEI de Designação e Substituição de Função Comissionada/Gratificada em que foram anexados o formulário "PESSOAL: Declaração de Exceção ao Nepotismo", está disposto no **Quadro 4**.

Quadro 4 - Processos com Declaração de Exceção ao Nepotismo

Saldo em 1/1/2022	Entrada em 2022	Análise em 2022	Saldo em 31/12/2022
01	05	05	01

Fonte: PROGEP/UFC, 2022.

Quanto às campanhas realizadas acerca do conflito de interesses e nepotismo no ano de 2022, informamos, que a vigente **campanha institucional de integridade**,

intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a PROGEP e a Comissão de Ética.

Ademais, destaca-se que a Comissão de Ética da UFC participou do **Encontro Regional do Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Federal - Norte/Nordeste**, ocorrido nos dias 21 e 22/06/22, no qual foram discutidos temas relevantes na seara ética, a exemplo do conflito de interesses.

Por fim, destaca-se que o Núcleo de Governança e Controle Interno (NGCI) da PROGEP realizou o acompanhamento das ações relacionadas à prevenção ao conflito de interesses, como parte de sua **programação anual para o ciclo de 2022**.

## 2.4 Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria Geral da UFC, sendo composta pelos seguintes membros: Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidor), João Paulo Bastos Moreira de Souza, Lucas Macêdo de Queiroz, Luciana Albuquerque Cavalcante e Ycaro Coelho Pereira.

A UFC utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias:

1. Inicialmente, é necessário o cidadão se logar no Fala.BR: basta acessar o sistema em <https://falabr.cgu.gov.br> e clicar no botão **Entrar**. Na tela de login entre com seu **Login** e **Senha**: lembre-se de que para o cidadão o login é seu e-mail, enquanto para o servidor de ouvidoria, o CPF (para maiores informações vide a Seção Tipos de Login). Para prosseguir, clique no botão Entrar;
2. Na tela inicial do usuário, clique no menu **Nova Manifestação**. Será mostrada a tela com as sete opções de manifestação disponíveis: acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão (para maiores informações vide a Seção Tipos de Manifestação). Em seguida há a escolha da manifestação desejada;
3. Em seguida, após escolher o tipo **Denúncia**, preencha os campos conforme desejado. Observe que alguns campos são obrigatórios, como por exemplo, a ouvidoria destinatária (Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação) e campo de teor da manifestação (Fale aqui);
4. Algumas observações são feitas:

- a. Pode-se incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato .pdf, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. O tamanho total dos anexos não pode superar o tamanho total de 30MB;
  - b. Pode-se selecionar o **Modo de resposta** desejado pelo cidadão (e-mail, carta, pessoalmente ou telefone);
  - c. Os campos obrigatórios são o órgão destinatário (campo Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação) e o texto da manifestação (campo **Fale Aqui**);
5. Após o preenchimento das informações, clique em **Avançar**; será exibida uma tela de Resumo da Manifestação. Em seguida clique em **Concluir**;
  6. Por fim, são gerados um **Número de Protocolo** e um **Código de Acesso** para que o usuário consiga consultar sua manifestação. Neste momento, o cidadão receberá em seu e-mail cadastrado no Fala.BR as principais informações da manifestação registrada, inclusive Número de Protocolo e um Código de Acesso. Para consultá-la basta acessar Minhas Manifestações na tela inicial do usuário;
  7. Os cidadãos, sobretudo aqueles cujas manifestações foram cadastradas por um usuário de ouvidoria e que, portanto, ainda não possuem cadastro ativo como cidadão, devem guardar as informações dessa página (número de protocolo e código de acesso). Portanto aconselha-se imprimi-la, gerar arquivo em extensão .pdf ou guardar o e-mail recebido, para o qual foi encaminhada as informações da conclusão, pois para acessar e consultar o andamento da manifestação será necessário informar o **Número de Protocolo** e o **Código de Acesso** gerados.

Além do Fala.BR, a UFC utiliza também os seguintes canais destinados para informação, dúvida ou orientação sobre como registrar denúncias na Ouvidoria: E-mail: [ouvidoria@ufc.br](mailto:ouvidoria@ufc.br); Telefone: (85) 3366 7339 / (85) 3366 7344; Whatsapp: (85) 3366 7339; Atendimento por Videoconferência (deve ser agendado mediante e-mail); e Atendimento Presencial (deve ser agendado mediante e-mail), no endereço Av. da Universidade, 2995 – Benfica – CEP 60020-181 – Fortaleza – CE (Área III do Centro de Humanidades – ao lado da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC). O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Cumprе salientar que, conforme orientações da CGU, os usuários são instruídos a, preferencialmente, utilizar o canal oficial do Governo Federal (Fala.Br) para registrarem suas demandas. Portanto, ao receber uma denúncia por outros canais

(telefone, e-mail, presencial e whatsapp), o usuário é instruído a fazê-lo por meio do referido sistema, desde que disponha de fácil acesso à internet e não apresente dificuldade em relação ao manuseio da plataforma. Em caso de necessidade, a Ouvidoria pode efetuar o registro para o cidadão contanto que o mesmo autorize expressamente por escrito.

Ressaltamos ainda que o conteúdo das denúncias passa por procedimento de pseudonimização, nos termos do Art. 6º, § 4º, do Decreto nº 10.153/2019, sendo retirados todos os elementos de identidade do denunciante. Em caso de abertura de procedimento de apuração formalmente instaurado, a unidade de apuração poderá requisitar à Ouvidoria às informações sobre a identidade do denunciante, quando estas forem indispensáveis à análise dos fatos relatados na denúncia, tornando-se o agente responsável pelo tratamento desses dados em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

O tempo médio das análises preliminares de denúncias no ano de 2022 foi de 17,61 dias<sup>2</sup>, enquanto o tempo médio das ouvidorias federais foi de 20,41 dias.

O quantitativo de denúncias recebidas em 2022, que englobaram denúncias identificadas e anônimas recebidas pelo sistema Fala.BR, bem como denúncias recebidas por e-mail, está disposto nos quadros 5, 6 e 7.

Quadro 5 - Denúncias identificadas recebidas pelo sistema Fala.Br

<b>Saldo em 1/1/2022</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
01	108	108	01

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2022.

Quadro 6 - Denúncias anônimas recebidas pelo sistema Fala.Br

<b>Saldo em 1/1/2022</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
0	127	125	02

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2022.

Quadro 7 - Denúncias recebidas por e-mail

<b>Saldo em 1/1/2021</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
0	13	13	0

Fonte: Ouvidoria Geral/UFC, 2022.

<sup>2</sup> Fonte: Painel Resolveu? da CGU, disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>. Acesso em 19/01/2023.

Quanto às campanhas relativas ao tratamento de denúncias no ano de 2022, informamos que a apresentação dos trabalhos da Ouvidoria da UFC aos novos servidores é um rotina pré-estabelecida nos Seminários de Ambientação Institucional aos Novos Servidores promovidos pela Divisão de Formação Profissional (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cujas edições ocorreram nos dias 11/03/22, 22/11/22 e 16/12/22.

Informamos, por fim, que a vigente **campanha institucional de integridade**, intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a Ouvidoria Geral.

## **2.5 Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias**

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), que corresponde à terceira linha de defesa, é responsável pela avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão instituídos pela primeira linha de defesa e da supervisão dos controles internos realizados pela segunda linha de defesa.

Atualmente, a CGAUD dispõe do seguinte quadro de servidores: Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento (Coordenador Geral de Auditoria), Maria Glícia Conde Santiago (Auditora Interna), Rodrygo Rocha Macedo (Assistente Técnico), Lúcia Helena Moreira (Contadora), Mayara Lima Casqueiro (Economista), Carlos Sidney Braga da Silveira (Contador), Paulo Sérgio Vasconcelos Alves Júnior (Analista de TI), Klency Otaviano Araújo (Assistente em Administração), Ewandro Leal de Moraes Coelho (Engenheiro Civil), Érika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino (Administradora), Diego Rafael Fonseca Carneiro (Economista) e Sávio Martins Carneiro (Assistente em Administração).

A Unidade adota o fluxo descrito no processo “**Atendimento a demandas de órgãos externos**”, constante no **Portfólio de Processos da UFC**, para monitorar as recomendações e determinações das auditorias.

A CGAUD realiza o acompanhamento das recomendações de auditoria através do Sistema e-AUD. O quantitativo de recomendações da Entidade em 31/12/2022 está disposto no **Quadro 8**.



Quadro 8 - Quantitativo de recomendações da CGAUD em 31/12/2022

UG	Recomendação	Apuração e/ou Reposição	Exclusão/ Revisão de Benefício	Demais	Total
UFC	PESSOAL	13	15	08	36
	DEMAIS ÁREAS	03	0	05	08
	TOTAL	16	15	13	44

Fonte: CGAUD/UFC, 2022.

Informamos, por fim, que a vigente **campanha institucional de integridade**, intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a CGAUD.

## 2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A área responsável pelas atividades de correição é a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), unidade de assessoramento ao Reitor estruturada através da **Resolução nº 63, de 30/10/2017 do CONSUNI/UFC**, sendo composta pelos seguintes membros: Érika Maria Filgueira Pessoa (Presidente), Ana Gyzelle Ângelo Martins, Jacinta Alexandrina de Mendonça Carvalho e Lutzenfannia Martins Marinho (Secretária).

A CPPAD desenvolve suas atividades técnicas à luz dos arcabouços normativos pertinentes à área processual disciplinar, onde se observa, precipuamente a Constituição Federal, mais especificamente o seu art. 37, combinada com a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 9.784/99 e a Instrução Normativa nº 14, de 14/11/2018 da Controladoria-Geral da União, bem como o Regimento Geral da UFC, o Manual da Controladoria Geral da União, os Pareceres e Instruções Normativas da Advocacia Geral da União (AGU), as Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, além da Instrução Normativa da CPPAD/UFC publicada pela **Portaria nº 3174/PROGEP/UFC**, de 11 de junho de 2019. E, por último, subsidiariamente, as Leis Substantivas e Adjetivas do Ordenamento Brasileiro.

A comunicação da CPPAD com a sociedade e partes interessadas é realizada através de atendimento na própria sala da CPPAD, localizada na Rua Paulino

Nogueira, 315, Anexo III, Altos, Bairro Benfica (ao lado da Reitoria/UFC), de atendimento pelos telefones (085) 33667438 e (085) 33667872, pelo e-mail **cppadgrufc@ufc.br** e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A CPPAD realiza suas ações investigativas ou disciplinares quando é provocada pelas unidades e setores administrativos e acadêmicos. As denúncias recebidas pela CPPAD, mediante processo físico ou eletrônico, são formalizadas no SEI.

A CPPAD também recebe muitas demandas que são encaminhadas através da Ouvidoria Geral da UFC, tais como denúncias de fatos a serem investigados e pedidos de informações sobre as atividades da referida unidade disciplinar.

Qualquer cidadão interessado pode demandar a abertura de processo administrativo ou pedido de informação, seja na Ouvidoria Geral da UFC ou diretamente no seu órgão de origem. Em ambos os casos, os processos são, posteriormente, remetidos à Comissão Permanente de Admissibilidade da UFC (CAUFC), para fins de análise da pertinência de instauração de um processo administrativo disciplinar. Nesse sentido, a CPPAD atua de forma integrada com a CAUFC. A CAUFC foi criada pela **Resolução nº 47/CONSUNI**, de 14 de agosto de 2015, e sua composição atual consta na **Portaria nº 190**, de 13 de junho de 2022, do Gabinete do Reitor, sendo a seguinte: Nélida Astezia Castro Cervantes (presidente), Naiara Leite dos Santos Sant'ana e Cinthia Cristina Bezerra Teles.

Relevante informar que a apuração de qualquer irregularidade no serviço público é de obrigação da autoridade que tiver ciência dessa infração, devendo-se propor a instauração de uma sindicância ou de processo administrativo, assegurado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90. Os processos tramitam de forma sigilosa e somente as partes interessadas ou seus respectivos procuradores podem obter acesso aos autos.

Uma vez que as denúncias chegam na unidade, os processos são destinados à apuração imediata, quando munidos de portaria de designação, ou são encaminhados à Autoridade Instauradora para assinatura do ato instaurador/portaria, retornando, em seguida, à CPPAD para publicação, registro no sistema CGU-PAD/e-PAD, e encaminhamento à respectiva Comissão para efetuar o desenvolvimento das atividades apuratórias.

Concluídas as atividades depurativas da Comissão, é elaborado um Relatório Final onde se demonstra um resumo dos fatos, a instrução adotada e partes envolvidas, o estudo do mérito e, por fim, a conclusão final, devendo o colegiado

manifestar-se claramente acerca da procedência (ou não) da denúncia, da responsabilização (ou não) e de eventuais efeitos legais a serem aplicados ao servidor denunciado.

Após, os autos são remetidos à autoridade julgadora, ou seja, ao Magnífico Reitor da UFC, para que o mesmo proceda o julgamento do Relatório Final do Colegiado. Assim, em sendo ratificada a decisão do Colegiado, os autos retornam à CPPAD para registro e a devida atualização junto ao Sistema CGU-PAD/e-PAD, bem como para adoção das providências cabíveis, tais como a comunicação do julgamento aos interessados, e, por fim, a remessa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para, se houver, o registro e aplicação da penalidade disciplinar.

O quantitativo de sindicâncias realizadas na UFC no ano de 2022 está disposto no **Quadro 9**.

Quadro 9 - Quantitativo de sindicâncias

<b>Saldo em 1/1/2022</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
11	10	16	05

Fonte: CPPAD/UFC, 2022.

O tempo médio para realização de uma sindicância no ano de 2022 foi de 60 (sessenta) dias.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela entidade no ano de 2022 está disposta no **Quadro 10**.

Quadro 10 - Quantitativo de processos administrativos disciplinares

<b>Saldo em 1/1/2022</b>	<b>Entrada em 2022</b>	<b>Análise em 2022</b>	<b>Saldo em 31/12/2022</b>
14	16	16	14

Fonte: CPPAD/UFC, 2022.

O tempo médio para realização de um processo administrativo disciplinar no ano de 2022 foi de 90 (noventa) dias.

Informamos, por fim, que a vigente **campanha institucional de integridade**, intitulada “Integridade somos todos nós”, é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a

CPPAD e a CAUFC.

### **3 Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade**

A área responsável por coordenar as ações de gestão de riscos da entidade é a Secretaria de Governança (SECGOV). O escopo de atuação da gestão de riscos na UFC está delimitado em três vertentes: objetivos estratégicos (PDI), processos organizacionais e integridade. Os riscos na UFC são categorizados como estratégicos, financeiros/orçamentários, operacionais, de imagem/reputação, legais/de conformidade e de integridade. A Metodologia de Gestão de Riscos da Universidade estabelecida no **Plano de Gestão de Riscos**, aprovado pelo Comitê de Governança em 20/12/2022 (vide **Resolução nº 04/2022/CGOV/REITORIA**, de 20 de dezembro de 2022), envolve as seguintes fases: Estabelecimento do Ambiente Interno; Gerenciamento de Riscos; e Supervisão e Avaliação.

O processo de gerenciamento de riscos executado pelas unidades acadêmicas e administrativas compreende as seguintes etapas: (i) Fixação de Objetivos, (ii) Identificação de Eventos, (iii) Avaliação de Riscos, (iv) Resposta aos Riscos, (v) Atividades de Controles Internos, (vi) Comunicação, (vii) Monitoramento, (viii) Revisão e (ix) Relatório de melhorias.

A gestão de riscos de integridade é realizada no âmbito do Plano de Gestão de Riscos (PGR), em conjunto com a gestão das demais categorias de riscos, tendo em vista que a metodologia é a mesma.

O gerenciamento de riscos se dá a partir da escolha de processos de trabalho considerados prioritários, relacionados com os objetivos estratégicos do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e aprovados pelo Comitê de Governança (CGOV). Ao todo foram escolhidos 47 processos prioritários a serem trabalhados no período 2021-2022. Dos 47 processos, 11 foram iniciados em 2021, estando todos finalizados. Em 2022, foi iniciado o gerenciamento de riscos em 36 novos processos, sendo 13 relativos ao **Plano de Continuidade do Negócio (PCN)**.

O Quadro 11 apresenta detalhadamente a situação de cada um dos onze processos incluídos na gestão de riscos em 2021, inclusive com a situação em relação às três etapas do gerenciamento de riscos: mapeamento e modelagem, gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento dos riscos de integridade. Importante ressaltar que em 4 processos foram encontrados riscos de integridade, quais sejam:

Promoção das ações de extensão, Atos de Pessoal-Aposentadoria e Pensão, Matrícula via SISU-Meio digital e Aquisições em Geral.

Quadro 11 - Processos incorporados à gestão de riscos em 2021, com a situação do gerenciamento de riscos

<b>Unidade</b>	<b>Processo / objetivo estratégico</b>	<b>Mapeamento e Modelagem do Processo</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos Organizacionais</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos da Integridade</b>
Gabinete do Reitor	(1) Recebimento de processos Judiciais	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	(2) Bolsas e Auxílios a Estudantes.	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Extensão	(3) Promoção das ações de extensão	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	(4) Atos de Pessoal - Aposentadoria e Pensão.	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Graduação	(5) Matrícula via SISU-Meio digital	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	(6) Aprimorar coleta e disponibilização de dados sobre Pesquisa e PG.	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	(7) Aquisições em Geral.	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional	(8) Fluxo de registro/matrícula de alunos da UFC em mobilidade estrangeira.	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Secretaria de Governança	(9) Monitoramento da Gestão de Riscos dos processos prioritários	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Secretaria de Governança	(10) Monitoramento do e-Prevenção-Índice de combate à Fraude e Corrupção	Finalizado	Finalizado	Finalizado.

Secretaria de Governança	(11) Monitoramento do IGG-Índice integrado de Gestão e Governança Públicas	Finalizado	Finalizado	Finalizado.
--------------------------	--	------------	------------	-------------

Fonte: Elaboração própria (2022).

Como dito, em 2022, foi iniciado o gerenciamento de riscos em 36 novos processos, sendo 13 relativos ao Plano de Continuidade de Negócios (PCN). O Quadro 12 apresenta detalhadamente a situação de 23 dos 36 processos incluídos na gestão de riscos em 2022, inclusive com a situação em relação às três etapas do gerenciamento de riscos: mapeamento, gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento dos riscos de integridade.

Importante ressaltar que dos 12 processos que tiveram o gerenciamento de riscos de integridade finalizado, em 8 deles foram encontrados riscos de integridade, quais sejam: Funcionamento do Programa de articulação entre a Graduação e Pós-Graduação (PROPAG); Empréstimo de obras de arte, Fluxo das folhas de pagamento dos benefícios da Assistência Estudantil; Designação de Função Comissionada; Tradução e certificação de traduções de documentos; Acordo de cooperação técnica; Substituição de Função Comissionada; e Dispensa de Função Comissionada.

Quadro 12 - Processos incorporados à gestão de riscos em 2022, com a situação do gerenciamento de riscos

<b>Unidade</b>	<b>Processo / objetivo estratégico</b>	<b>Mapeamento e Modelagem do Processo</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos Organizacionais</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos da Integridade</b>
Biblioteca Universitária	(1) Contratações de Serviços Continuados	Finalizado	Em análise na unidade	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
Central Analítica	(2) Gerenciamento do sistema SIGpro e das análises solicitadas	Finalizado	Finalizado	Em análise na unidade
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação	(3) Funcionamento do Programa de articulação entre a Graduação e	Finalizado	Finalizado	Finalizado

Acadêmica	Pós-Graduação (PROPAG)			
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica	(4) Programa de Apoio de Acompanhamento Pedagógico (PAAP)	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Gabinete do Reitor	(5) Instrumentos para assinatura do Reitor	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Memorial da UFC	(6) Atendimento a pesquisador externo e interno	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Museu de Arte	(7) Empréstimo de obras de arte	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	(8) Fluxo das folhas de pagamento dos benefícios da Assistência Estudantil	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Extensão	(9) Solicitação de emissão de certificados de cursos ou eventos pelo coordenador da ação de extensão	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	(10) Designação de Função Comissionada	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Graduação	(11) Fluxo acadêmico na graduação	Finalizado.	Em análise na unidade.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	(12) Depósito de Patente	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	(13) Macroprocesso de Gestão Estratégica	Finalizado	Finalizado	Em análise na unidade
Pró-Reitoria de Relações	(14) Prestação de serviço de PD&I	Finalizado	Finalizado	Finalizado

Internacionais e Desenvolvimento Institucional				
Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional	(15) Tradução e certificação de traduções de documentos acadêmicos	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Seara da Ciência	(16) Qualificação dos recursos tecnológicos	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Secretaria de Acessibilidade	(17) Identificação de estudantes com deficiência ingressantes na Universidade (Censo)	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Secretaria de Acessibilidade	(18) Tradução e Interpretação do par linguístico Libras/Português	Em análise na unidade.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.	Aguardando o término do mapeamento e modelagem.
Secretaria de Cultura	(19) Acordo de cooperação técnica	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental	(20) Solicitação de Contratação de Obras	Finalizado	Finalizado	Em análise na unidade.
Superintendência de Tecnologia da Informação	(21) Processo de levantamento e consolidação de demandas institucionais de TIC	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	(22) Substituição de Função Comissionada	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	(23) Dispensa de Função Comissionada	Finalizado	Finalizado	Finalizado

Fonte: Elaboração própria (2022)

O Quadro 13 apresenta detalhadamente a situação de cada um dos 13 processos do PCN que tiveram o gerenciamento de riscos iniciado em 2022, inclusive com a situação em relação às três etapas do gerenciamento de riscos: mapeamento,



gerenciamento dos riscos organizacionais e gerenciamento dos riscos de integridade. Apenas o processo de “Restabelecimento de energia elétrica” teve o gerenciamento de riscos de integridade finalizado, não tendo sido encontrados riscos de integridade.

Quadro 13 - Processos vinculados ao Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e incorporados à gestão de riscos em 2022, com a situação do gerenciamento de riscos

<b>Unidade</b>	<b>Processo / objetivo estratégico</b>	<b>Mapeamento e Modelagem do Processo</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos Organizacionais</b>	<b>Gerenciamento dos Riscos da Integridade</b>
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	(1) Indisponibilidade e de local de trabalho	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
Pró-Reitoria de Graduação	(2) Implantação de atividades acadêmicas remotas (graduação)	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
Pró-Reitoria de Graduação	(3) Recuperação de informações dos programas de bolsas (graduação)	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	(4) Aquisição de insumos para Horto	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	(5) Indisponibilidade e de informações dos programas de bolsas (pós-graduação)	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	(6) Interrupção de aulas e atividades	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em

	administrativas (pós-graduação)		em gerenciamento de risco.	gerenciamento de risco.
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	(7) Acompanhamento da Execução dos Contratos Continuados	Finalizado	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	(8) Fiscalização de Contratos (Fiscalização Técnica)	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental	(9) Restabelecimento de energia elétrica	Finalizado	Finalizado	Finalizado
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental	(10) Restabelecimento de fornecimento de água	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Superintendência de Tecnologia da Informação	(11) Restabelecimento de canais de atendimento	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Superintendência de Tecnologia da Informação	(12) Restabelecimento de energia elétrica - Sala Cofre, no-breaks, geradores	Finalizado	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.	Ainda não iniciado. Há outro processo PCN em gerenciamento de risco.
Superintendência de Tecnologia da Informação	(13) Restabelecimento de sistemas de informação	Finalizado	Enviado para a unidade realizar o gerenciamento.	Aguardando o término do gerenciamento dos riscos organizacionais.

Fonte: Elaboração própria (2022)

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos no ano de 2022:

- Execução do **Plano Anual de Capacitação em Governança 2022**, que, na área de gestão de riscos, contou com as seguintes ações: Curso "Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)", virtual, oferecido pela ENAP/EV.G; Curso "Análise e Melhoria de Processos", virtual, oferecido pela ENAP/EV.G; Curso "Introdução ao Controle Interno", virtual, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB; Curso "Utilização do software Bizagi Modeler aplicado às IFES", ministrado pela servidora da UFC Lívia Rodrigues Barreto, com o apoio da Divisão de Formação Profissional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (DIFOP/PROGEP), entre 04/04/2022 e 20/04/2022 e de 20/09/2022 a 04/10/2022; e Curso "Gestão de Riscos na Prática - uma abordagem no PGR e no Programa de Integridade da UFC", ministrado pela servidora da UFC Tatieures Gomes Pires, também com o apoio da DIFOP/PROGEP, entre 12/05/2022 e 31/05/2022.
- Execução da **campanha institucional de integridade**, intitulada "Integridade somos todos nós", que é composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC, dentre elas a Secretaria de Governança (SECGOV). No vídeo sobre a SECGOV é abordada a gestão de riscos e a integridade.

## 4 Considerações Finais

Este relatório apresenta os resultados da execução do Programa de Integridade referente ao ano de 2022, tecendo a Secretaria de Governança as considerações que seguem.

Quanto ao estabelecimento da Cultura de Integridade na Universidade, a Secretaria de Governança desenvolveu atividades ao longo do ano com o intuito de fomentar a temática sempre que oportuno. Dentre elas destacamos:

1. Realização de 4 (quatro) reuniões do Comitê de Governança (CGOV), de 3 (três) reuniões da Câmara de Atividades-Fim do CGOV e de 1 (uma) reunião da Câmara de Atividades-Meio do CGOV, para discutir os temas relevantes da governança;
2. Divulgação do Plano Anual de Capacitação em Governança, edição 2022, e realização de três cursos com o apoio da Divisão de Formação Profissional (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), quais sejam, "Utilização do software Bizagi Modeler aplicado às IFES", ministrado pela

servidora da UFC Lívia Rodrigues Barreto, entre 04/04/2022 e 20/04/2022 e de 20/09/2022 a 04/10/2022, e “Gestão de Riscos na Prática - uma abordagem no PGR e no Programa de Integridade da UFC”, ministrado pela servidora da UFC Tatieures Gomes Pires, de 12/05/2022 a 31/05/2022;

3. Execução do Plano de Integridade 2020-2022, com destaque para as seguintes atividades: monitoramento da instância Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) no tocante às melhorias dos fluxos dos processos de trabalho da unidade; monitoramento da instância Ouvidoria Geral quanto à transparência, mormente na atualização do Painel Lei de Acesso à Informação da CGU; monitoramento da instância Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) no tocante à implementação de medidas previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); divulgação de peças da campanha “Integridade somos todos nós”, da CGU (no ano de 2022 foram trabalhados os temas Conduta Íntegra, Liderança com Integridade, Riscos para a Integridade e Meritocracia); sequência da execução da **campanha institucional** de integridade, também intitulada “Integridade somos todos nós”, composta de vídeos com o objetivo de sensibilizar e difundir a importância das instâncias de integridade da UFC; e divulgação de notícias relacionadas à integridade no sítio da Secretaria de Governança e, quando necessário, em outros canais de comunicação da instituição (como o sítio oficial e a lista de e-mail dos servidores);
4. Monitoramento do e-Prevenção, levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU) que visa a melhoria do ambiente de integridade das entidades participantes. Após a autoavaliação realizada em 2021, foi disponibilizado um roteiro de atuação na plataforma, contendo orientações para o desenvolvimento de ações de melhoria. A SECGOV está monitorando os planos de melhoria elaborados no âmbito da UFC;
5. Execução do Plano de Gestão de Riscos 2020-2022, com o desenvolvimento de atividades visando o gerenciamento de riscos de integridade e demais categorias de risco;
6. Revisão dos Planos de Gestão de Riscos e de Integridade, cujas novas edições, com vigência no período 2023-2027, foram aprovadas pelo Comitê de Governança em 20/12/22;

7. Apresentação do Ambiente de Governança da UFC para os novos servidores no Seminário de Ambientação Institucional aos Novos Servidores promovido pela Divisão de Formação Profissional (DIFOP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), cujas edições ocorreram nos dias 11/03/22, 22/11/22 e 16/12/22;
8. Participação no Grupo de Estudos sobre Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho, promovido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) entre outubro e dezembro de 2022;
9. Participação da segunda edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública da Controladoria-Geral da União;
10. Participação no Seminário de Boas Práticas em Integridade e Governança Pública promovido pela Controladoria-Geral da União;
11. Participação nas Reuniões do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef).

No que diz respeito à avaliação das Instâncias de Integridade da UFC, a Secretaria de Governança, enquanto Unidade de Gestão da Integridade, tece as análises que seguem.

Em relação à **Promoção da Ética e Regras de Conduta**, entende-se que a Comissão de Ética é uma estrutura consolidada e respeitada na Universidade, zelando pelo cumprimento do Código de Ética da UFC e envolvendo-se em capacitações e debates relevantes na seara ética, a exemplo do [Encontro Regional do Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Federal - Norte/Nordeste](#), do [XVIII Seminário do Fórum Nacional de Gestão da Ética na Empresas Estatais](#) e do curso “Gestão e Apuração da Ética Pública- Avançado” (ENAP).

Ademais, destaca-se que a CET está diligenciando para atualizar o Código de Ética da UFC, estando o respectivo processo sob apreciação do Conselho Universitário da UFC (CONSUNI).

No âmbito da **Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação**, a Universidade cumpre satisfatoriamente todas as exigências legais de Transparência Ativa e de atendimento das solicitações de acesso à informação. Observa-se, entretanto, que o tempo médio de atendimento da UFC continua um pouco acima da média nacional (UFC - 12,99 dias; NACIONAL - 11,21 dias).

Verifica-se que no sítio Acesso à Informação foi criada uma aba de [Perguntas](#)

**Frequentes**, com uma lista de informações que são solicitadas corriqueiramente, no sentido de facilitar o acesso à informação pelo cidadão, bem como de melhorar o fluxo de recebimento de solicitações e, por conseguinte, conferir mais celeridade no atendimento. Outro ponto positivo que vem sendo desenvolvido pela Ouvidoria é a maior padronização em relação ao tratamento das manifestações.

Por fim, ressalta-se que, na campanha institucional de integridade, foi enfatizada a importância do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da UFC, esperando-se, assim, contribuir para a sensibilização de gestores e servidores acerca da eficiência e celeridade na disponibilização de informações, visando não só o cumprimento dos prazos legais, mas também reforçando o compromisso da Universidade com a qualidade na prestação de serviços à sociedade.

Em relação ao **Tratamento de Denúncias**, a Ouvidoria Geral da UFC é a unidade responsável por receber essas demandas, encaminhá-las aos responsáveis, acompanhando os desdobramentos, oferecendo sugestões e cobrando resultados. O principal canal de recebimento de denúncias é o Sistema Fala.Br, sendo adotados os procedimentos recomendados pela CGU, com o sigilo de informações pessoais do manifestante.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias no ano de 2022 foi de 17,61 dias, enquanto o tempo médio das ouvidorias federais foi de 20,41 dias. A UFC ficou, portanto, abaixo da média nacional.

A Ouvidoria dispõe de linha telefônica, e-mail, sala de atendimento presencial com infraestrutura acessível e inclusiva, *WhatsApp* e aplicativo de videoconferência. Tais modalidades de atendimento têm propiciado um contato próximo e instantâneo com os usuários.

Assim como a Comissão de Ética, a Ouvidoria também é uma unidade consolidada na Universidade e diversas campanhas têm sido realizadas desde a sua criação com o intuito de disseminar seu propósito (*vide* as iniciativas citadas no presente relatório e nos anteriores enviados à CGU).

Por fim, a UGI destaca o zelo com que as denúncias são tratadas (sigilo, profissionalismo e celeridade) e os esforços contínuos da Ouvidoria em fortalecer a confiança da sociedade nesse canal. Destaca-se também a maior proteção ao denunciante com a adoção do procedimento de pseudonimização no fluxo de tratamento das denúncias.

Quanto ao **Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo**, observa-se

que as medidas adotadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para identificação e tratamento de casos de nepotismo nas nomeações e substituições de cargos comissionados atendem satisfatoriamente às exigências legais e fortalecem a cultura de integridade na instituição. Nesse contexto, destaca-se a Ação nº 1 da **2ª Programação Anual de Ações de Governança da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, qual seja, “Prevenir o conflito de interesse (específico aos casos de nepotismo) nos casos de designação e substituição de chefia”.

Destacam-se também os esforços para uma melhor divulgação do fluxo do tratamento de conflito de interesses e do SeCI entre os servidores, ponto abordado no âmbito da **campanha institucional de integridade** da UFC.

No que tange ao **Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias**, trabalho mediado pela Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), verificam-se, em toda a Universidade, esforços contínuos no sentido de atender às determinações e recomendações dos órgãos de controle. No caso das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU), todas as medidas tomadas são acompanhadas e registradas através do sistema e-AUD, sendo realizado um diálogo constante com os diversos setores da Universidade no sentido de atender e monitorar as recomendações pendentes naquele sistema.

Em relação à **Implementação de Procedimentos de Responsabilização**, verifica-se que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) tem buscado aprimorar a tramitação dos processos de sua competência a partir de algumas ações internas, como a capacitação de seus membros efetivos, incentivando-os a participarem de cursos relacionados às atividades do setor, o diálogo com os membros temporários (reuniões periódicas, a fim de discutir boas práticas) e a estruturação de sítio próprio (<https://cppad.ufc.br/pt/>, em desenvolvimento).

Por fim, destaca-se o trabalho colaborativo entre a CPPAD e a Comissão Permanente de Admissibilidade da UFC (CAUFC), a qual analisa previamente a pertinência de instauração de um processo administrativo disciplinar, racionalizando, assim, as atividades de correição.

Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Universidade Federal do Ceará no âmbito do Programa de Integridade, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Por fim, cabe informar que este relatório será atualizado no final do primeiro semestre de 2023.



## Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de Integridade da Universidade Federal do Ceará

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2022 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

---

**Cláudio de Albuquerque Marques**

Gestor da Unidade de Gestão da Integridade

Diretor da Secretaria de Governança

---

**José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**

Reitor da Universidade Federal do Ceará